

ANEXO 21 - FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)

Os programas sociais e ambientais a serem incluídos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) da obra deverão contemplar, no mínimo e, quando couber, os seguintes Programas resultantes do prognóstico ambiental das obras e das recomendações emitidas no Relatório de Avaliação Ambiental do Programa (RAAP) e nas licenças ambientais:

- (a) Programa de Comunicação Social (obrigatório);
- (b) Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (obrigatório);
- (c) Programa de Gestão de Efluentes Líquidos (obrigatório);
- (d) Programa de Supressão Vegetal e Compensação Vegetal (a critério do órgão licenciador);
- (e) Programa de Controle da Qualidade Ambiental (obrigatório);
- (f) Programa de Trabalho em Canteiro de Obras (a critério do órgão licenciador);
- (g) Programa de Saúde e Segurança dos Trabalhadores (obrigatório);
- (h) Programa de Controle de Tráfego (obrigatório); e
- (i) Programa de Interferência em Redes de Infraestrutura (a critério do órgão licenciador).

NOME DO PROGRAMA		
NOME DO SUBPROGRAMA		
OBJETIVO		
IMPACTO AMBIENTAL A PREVENIR/MITIGAR/COMPENSAR/ REMEDIAR	COMPONENTE AMBIENTAL AFETADO	LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO: (coordenadas georeferenciadas do trecho da obra)
METODOLOGIA OU ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS		
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO (Incluir linha de base, meta e prazo de cumprimento)		MEIO DE VERIFICAÇÃO
RESPONSÁVEL	RECURSOS APLICADOS (técnicos, administrativos, materiais e equipamentos)	PRESSUPOSTO

Local e data: [indicar]

